

## ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE “HABILITAÇÃO” REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS CFESS Nº 08/2017

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às quinze horas, na sede do Conselho Federal de Serviço Social, sito a SCS, Quadra 02, Edifício Serra Dourada, Salas 312/318, Brasília, Distrito Federal, foi realizado ato público para abertura dos Envelopes “Habilitação” referentes à Tomada de Preços CFESS nº 08/2017, objetivando a contratação de empresa especializada na fabricação de mobiliário para atender necessidades do Conselho Federal de Serviço Social/CFESS.

Presente ao ato, naquela oportunidade, Gleyton Carvalho Amacena, Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL.

Acudiram ao presente edital, apresentando os envelopes contendo os **documentos de Habilitação e Proposta de Preços** até às quinze horas, da presente data, as seguintes empresas: **A.R.&C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME; MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA; PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA;** e **M.L COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI – EPP.**

As seguintes empresas compareceram ao ato de abertura dos envelopes nº 01, contendo os documentos para habilitação **PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** e **M.L COMÉRCIO E SERVICOS - EIRELI – EPP.**

Ato Contínuo a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes “Habilitação” e após rubricou-as. Após repassou-os para os licitantes, para que fossem feitas as apreciações e exames dos documentos de habilitação, e após rubricar a documentação de todas as empresas participantes. Em seguida esta CPL/CFESS facultou a palavra aos licitantes e indagou se havia algum fato a ser consignado em Ata.

Os representantes das empresas presentes se manifestaram informando sobre a falta de autenticações nos documentos apresentados pelas empresas **A.R.&C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME** e **MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA.**

Ato Contínuo, a CPL/CFESS informou que o julgamento da habilitação será feito pelos Membros da Comissão e o seu resultado será informado até às 19h daquele dia, por meio de fax e/ou endereço eletrônico.

Dessa forma, às 16h30min, na sede do Conselho Federal de Serviço Social, a CPL/CFESS reuniu-se para avaliação e julgamento dos documentos de habilitação entregue pelas empresas licitantes.

Após a análise dos documentos, esta CPL/CFESS julgou as empresas **A.R.&C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME; MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA; PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA;** e **M.L COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI – EPP.**, aptas e **HABILITADAS**, pois apresentaram toda a documentação em conformidade com o solicitado no edital.

Esta CPL/CFESS ressalta que as empresas **PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** e **M.L COMÉRCIO E SERVICOS - EIRELI – EPP** não apresentaram seus balanços patrimoniais e demonstrações contábeis do último exercício social por via original ou por vias comumente conhecidas nessa Capital Federal (transcritos abaixo), contudo, no intuito de oferecer serviços com maior confiabilidade e segurança jurídica, a **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adota o Registro Digital**, que consiste na apresentação dos atos empresariais 100% pela Internet, com assinatura digital. Desde novembro de 2015, todos os atos de Sociedades Anônimas, Cooperativas (exceto constituição) e balanço (apresentado como documento de interesse) de todos os tipos jurídicos, passaram a ser registrados, **exclusivamente, pela Internet.**

*“4.4. A documentação relativa à Qualificação Econômico-financeira consistirá em:*

*b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.”*

*c/c*

*“5.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.”*

Pelos motivos acima mencionados, esta CPL julga que os documentos apresentados estão válidos.

Da decisão de habilitação desta Comissão caberá recurso ao CFESS, no prazo de **cinco dias úteis**, a partir do conhecimento desta, ficando a abertura dos envelopes “Proposta de Preço”, exclusivamente dos licitantes habilitados, **às 15h00, do dia 24 de outubro de 2017.**

Ficam em poder da Comissão Permanente de Licitação os envelopes “Proposta de Preço”, lacrados em um único envelope, contendo as rubricas, no fecho, dos membros da CPL e das empresas **A.R.&C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME; MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA; PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA; e M.L COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI – EPP.**

Extraír cópia desta ata para as empresas participantes por meio de fax e/ou endereço eletrônico. Esta Ata foi lida e aprovada pela CPL/CFESS. Nada mais havendo a tratar, o presente Ato foi encerrado às 17h35min.

**Gleyton Carvalho Amacena**  
Presidente da CPL/CFESS

**Ester Barbosa de Araújo Gomes**  
Membro da CPL/CFESS